

**ATA DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 2017.02.13.03, PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.**

Aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2017, às 09:00 hs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência do **Sr. José Mauricio Magalhães Júnior**, para recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO PARA APURAÇÃO DE VALORES E RECUPERAÇÃO REFERENTE AO PASEP DEVIDO AO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**. Objeto da **Tomada de Preço nº 2017.02.13.03**. O Presidente abriu a sessão designando a **Sr. José Aderson dos Santos**, para secretariar os trabalhos e verificar o rol de licitante participante, apresentou o envelope a seguinte licitante: **SESCONTI SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.411.427/0001-85**, representada pela seu representante **Sr. Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes** com o **CPF: 090.228.827-05**. Após o recebimento dos envelopes e declarado encerrado o prazo para o recebimento dos mesmos, o Presidente solicitou ao participante que rubricasse o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, caso não houvessem a possibilidade de passar para fase seguinte, em conformidade ao exigido no art. 109, inciso I alínea "a", da Lei de Licitação 8.666/93. Dando prosseguimento o Presidente resolve abrir os envelope nº 01 – documentos de HABILITAÇÃO, após aberto a documentação foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo presente, como também colocada a disposição da licitante. O Presidente dando iniciando a conferencia e analise conforme exigências do Edital. Após analise dos documentos apresentados resolve declarar a seguinte situação, a licitante **SESCONTI SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.411.427/0001-85** estava HABILITADA por ter cumprido todas as exigências editalicias. O Presidente pergunta ao representante da empresa **SESCONTI SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.411.427/0001-85**, quanto a possibilidade de interpor recurso conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea "a", onde o mesmo se posicionou contrario abdicando o direito de interposição de recurso. O Presidente, então, anunciou a abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇO, a proposta foi aberta, rubricada pela Comissão de Licitação, e colocada a disposição da licitante para rubricar, e observou que foi cumprida exigências conforme artigo 48 da Lei 8.666/93. Após, o Presidente anunciou que a proposta atendia todas as exigências do edital e declarou a proposta vencedora da empresa **SESCONTI SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.411.427/0001-85, LOTE ÚNICO** – com o **Percentual de Honorário de**

25% (vinte e cinco por cento), totalizando o valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. Novamente, a palavra foi facultada, mas o licitante não manifestou-se, e abdicou do direito de interpor, conforme o artigo 109, inciso I, aliena "b", da Lei 8.666, e quaisquer recursos contra a decisão anunciada. Como mais nada foi tratado, para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitante, para surtir seus efeitos legais.

Granja, 02 de Março de 2017.

  
José Mauricio Magalhães Júnior  
**Presidente**

  
José Aderson dos Santos  
**Secretária**

  
Cilas Frota Saldanha  
**Membro**

  
**SESCONTI SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 17.411.427/0001-85**  
Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes  
CPF: 090.228.827-05